

O agito vai invadir as praias de Bertiooga!

Verão
Azul
Bertiooga - SP
2012



Boletim Oficial do Município de
BERTIOGA

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br
ANO 09 - NÚMERO 489 - BERTIOGA/SP - 30 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Show da Virada promete agitar Bertiooga

Animação ficará por conta da Banda Le Guedes, na Praia da Enseada, próximo à nova pista de skate. Já a queima de fogos será na praia, próximo ao Forte São João

Município recebe reforço policial para a temporada de verão

Marcos Pertinhes



No total, 163 policiais militares, 20 rodoviários, oito militares do Corpo de Bombeiros-Resgate, 80 do Bombeiros-Salvamar e 30 guardas civis municipais atuarão na Cidade

Marcos Pertinhes




ARTE

CULTURA

SOCIAL

LAZER

ESPORTE


Casa da Cultura – Neste fim de semana, em virtude das festividades de Réveillon, a programação cultural da Casa da Cultura de Bertioga (Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada – Centro) estará suspensa, retornando no dia 07 de janeiro com o Projeto Música é Cultura.

Música é Cultura - O Duo Celta abrirá a programação do Projeto Música é Cultura em 2012, desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, e Sesc Bertioga, no próximo dia 07, às 20 horas, na Casa da Cultura. A harpa e o oboé são instrumentos pouco conhecidos. Gilson Barbosa e Délcia Coelho são músicos, pesquisadores e intérpretes que optaram por apresentar um primoroso repertório de intensa beleza. Os dois instrumentos acústicos são um desafio ao silêncio e trazem para o Brasil as mais antigas canções folclóricas que fazem parte da tradição oral de países como Irlanda, País de Gales, Inglaterra e outras regiões de tradição gaélica.



Exposição/Óleo sobre Tela – A partir de segunda-feira (02), estará aberta à visitação pública, na Casa da Cultura de Bertioga, a exposição dos trabalhos, em óleo sobre tela, das alunas da artista plástica Maria Olívia Rodrigues da Silva. A mostra, que conta com a participação de 10 alunos e cerca de 20 obras, permanecerá no local até o dia 15 de janeiro. As segundas, sextas-feiras e domingos a exposição pode ser visitada das 10 às 20 horas; já aos sábados, das 10 às 22 horas.

Espaço Arte Nossa – Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas, aos sábados, das 10 às 22 horas e aos domingos, das 10 às 18 horas.

Show da Virada – Neste sábado (31), a partir das 22 horas, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, realizará o tradicional 'Show da Virada', com apresentação da Banda Le Guedes, que conta com um repertório bem eclético, com o melhor do samba, pagode, forró universitário, marchinhas de carnaval, axé music, pop-rock, entre outros ritmos. O Show será realizado próximo à nova pista de skate, na Praia da Enseada (Centro), onde estará estacionado um trio elétrico, que animará o público nessa virada de ano.

Capoeira – Mais uma edição da Roda Livre de Capoeira será realizada no próximo dia 07, às 19 horas, no calçadão do Pier Licurgo Mazzoni. A exemplo dos anteriores, o evento promete reunir capoeiristas e mestres de várias cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista e é aberta a todos aqueles que estejam passando pelo local e queiram participar. A iniciativa do jovem monitor de capoeira do projeto Vida saudável, Roberto Bezerra da Silva, o popular Foguinho, que teve total apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, acontecerá a cada 15 dias. O calçadão do pier fica na Avenida Vicente de Carvalho, em frente ao Canal de Bertioga (Centro), próximo ao atracadouro dos ferry-boats que fazem a travessia para Guarujá.

Forte São João – Informamos que neste sábado (31) e domingo (1º de janeiro), o Forte São João – a fortaleza mais antiga do Brasil, estará fechado. A partir do primeiro fim de semana de janeiro (06, 07 e 08) o Forte ficará aberto para visitação pública das 9 às 22 horas. Já de segunda a quinta-feira, abrirá normalmente das 9 às 17 horas. O monumento está localizado no Parque dos Tupiniquins, entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada (Centro).

Réveillon altera expediente da Prefeitura de Bertioga

Em virtude do ponto facultativo desta sexta-feira (30) e o feriado nacional de Confraternização Universal (1º de janeiro), o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de Bertioga será alterado. No entanto, os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e segurança, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM) funcionarão em regime de plantão.

A Secretaria de Serviços Públicos atenderá pelo telefone (13) 3317-4367 ou 3317-4217. Para acionar a GCM, basta ligar para 0800.555.545 ou 153. Já a Defesa Civil atende pelo número 199. Para denunciar crimes ambientais, poluição sonora entre outros, acionar o Disk-Denúncia Meio Ambiente pelo 0800 772 5999.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Saúde III (CSIII) e o Centro de Especialidades Médicas (CEME) fecham nesta sexta-feira (30),

e só reabrem na segunda-feira (02). O Pronto-Socorro e Hospital Municipal estarão atendendo 24 horas.

Já o Mercado Municipal de Peixes atenderá os consumidores, das 8 às 20 horas. O funcionamento no dia 1º de janeiro foi liberado pela Prefeitura. A Diretoria de Abastecimento acredita que cerca de 40% dos boxes deverão estar abertos para atendimento ao consumidor no primeiro dia de ano novo.

As feiras livres do Município também alteraram os dias de atendimento ao consumidor. A feira de Boracéia, que normalmente é montada aos sábados, será antecipada para esta sexta-feira (30). O mesmo ocorrerá com a feira de domingo, no Jardim Vicente de Carvalho II, que neste fim de semana será montada no sábado (31), além da tradicional feira do Centro, montada às sextas-feiras, que não sofrerá alteração, e a de quinta-feira, no Jardim Indaiá.

Marco da Paz
3º ano

O símbolo da Paz, instalado na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia será reverenciado em comemoração ao seu terceiro aniversário, no dia 02 de janeiro de 2012, às 9 horas. Compareça! Comemore!
 A Paz é sempre bem-vinda.

Apresentações musicais e homenagens.



INCLUSÃO

Governo do Estado premia Bertiooga com duas academias de ginástica inclusiva

Investimento para o projeto é de, aproximadamente R\$ 100 mil, repassados pela Secretaria de Estado, enquanto a Prefeitura Municipal será responsável pela realização das obras

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e a secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Linamara Rizzo Battistella, assinaram na última segunda-feira (26) convênios com municípios paulistas para construir quadras poliesportivas, academias, piscinas, sala de informática e ainda inclui reforma de teatro para inclusão de pessoas com deficiência.

A cerimônia, realizada no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, contou com a presença do prefeito de Bertiooga, pois na oportunidade o Município, o único da Região Metropolitana da Baixada Santista, foi contemplado com duas academias de ginástica para pessoas com deficiência física, sendo que uma será instalada no Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace), situado no Jardim Vista Linda, e a outra, na Orla da Praia da Enseada, no Centro.

O investimento para o projeto é de, aproximadamente, R\$ 100 mil, repassados pela Secretaria de Estado, enquanto a Prefeitura Municipal será responsável pela realização das obras. Agora, os recursos serão encaminhados ao Município e, na sequência, iniciados os procedimentos legais para a



edificação dos espaços.

Na oportunidade, outros sete municípios paulistas também foram beneficiados, Catanduva, Botucatu, Americana, Mogi das Cruzes, Dois Córregos, Pederneiras e Ibitinga. Estiveram presentes à solenidade o secretário adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marco Antonio Pellegrini, responsável pelo Programa Praia Acessível; o presidente do PSDB no Estado de São Paulo, deputado estadual Pedro Tobias; prefeitos e representantes das cidades contempladas e o diretor municipal de Assuntos Náuticos da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos da Prefeitura de Bertiooga, responsável pelos programas de acessibilidade desenvolvidos na Cidade, referência regional sobre a temática e reconhecido positivamente pelo Governo do Estado.

De acordo com Geraldo Alckmin, por meio

dessas parcerias será possível promover às pessoas com deficiência o acesso à prática de atividades esportivas, à tecnologia e informação, garantindo assim seus direitos como cidadãos.

“São convênios voltados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Só centros de capacitação, atendimento, reabilitação, fisioterapia, capacitação para o trabalho, centros paradesportivos com estímulo à atividade física e esportiva, enfim, um conjunto de convênios que vão fazer toda a diferença”, relatou o governador.

O prefeito de Bertiooga, muito feliz e satisfeito pelo reconhecimento do Governo do Estado pelo trabalho realizado no Município, relatou que a Cidade está cada vez mais exercendo o seu papel, não somente de localidade naturalmente acessível, mas também ampliando os trabalhos em prol dessas pessoas e seus

familiares.

“É mais um prêmio, uma conquista para nossa população, afinal, Bertiooga realiza um trabalho compromissado, sério e responsável, focado na inclusão social, destinando atenção às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Estamos cumprindo a nossa missão, e este reconhecimento do Governo do Estado é mais um alento para continuarmos a caminhar pelo desenvolvimento de Bertiooga e em prol da nossa população”, citou o prefeito.

Nessas academias os aparelhos funcionam sobre uma plataforma na qual o usuário se instala com a cadeira de rodas, que fica travada com um sistema próprio da estação. Em seguida, o usuário já pode começar a se exercitar. Cada academia de musculação conta com 11 aparelhos para trabalhos de braço, perna, abdômen, tronco e coluna.

O diretor explicou

que, no movimento em alguns aparelhos, a plataforma onde estará apoiada a cadeira de rodas irá se elevar durante o exercício, e, para isso, o usuário deverá utilizar o peso do próprio corpo para interagir corretamente com o equipamento.

“Não é preciso instrutor para se exercitar. Os aparelhos têm a chancela do Comitê Paraolímpico Brasileiro. Equipamentos de última geração para que possamos oferecer atividades que favoreçam a qualidade de vida de pessoas com deficiência física, sensorial e motora”, informou.

Equipamentos

As academias de ginástica de Bertiooga serão compostas por Máquina Tríceps, equipamento que trabalha os membros superiores, tonificando o tríceps; Máquina de Bíceps, que trabalha os membros superiores, tonificando o bíceps; Máquina Puxada Alta, trabalha, tonifica e define os músculos dos membros superiores; Máquina Supino Vertical, tonifica e define os membros superiores, apresentando encosto para melhor execução do exercício e proteção ao cadeirante; Máquina Remada Alta, equipamento destinado ao trabalho, definição e tonificação dos membros superiores; Máquina Abdominal, destinada ao trabalho e definição dos músculos do abdômen; Máquina Twist, trabalha os membros superiores, tonificação e definição; Jogo de Barras, destinado ao alongamento e tonificação dos membros superiores; Paralelas, para exercícios e tonificação dos membros superiores; Giro de Punho, equipamento destinado ao trabalho e desenvolvimento dos músculos da mão e punho, criando resistência e tonificando estes músculos. Bicicleta de Mão, destinada ao trabalho dos músculos do membro superior, tonificando e definindo.

SEGURANÇA

Município recebe reforço policial para a temporada de verão

No total, 163 policiais militares, 20 rodoviários, oito militares do Corpo de Bombeiros-Resgate, 80 do Corpo de Bombeiros-Salvamar e 30 guardas civis municipais atuarão na Cidade

Bertioga recebeu oficialmente nesta quarta-feira (28), o reforço policial que atuará no Município durante a realização da Operação Verão 2011-2012, período em que a Cidade recebe um grande número de turistas.

A solenidade ocorreu nas dependências da antiga Prodesan, no bairro do Jardim Indaiá, local que alojará a maior

parte do contingente, que reforçará a segurança no Município.

Estiveram presentes, o prefeito, o comandante do policiamento militar de Bertioga, capitão PM Renato Paulo Nicolaci Fincatti, o comandante da Guarda Civil Municipal, o diretor da Defesa Civil da Cidade, e a presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) Marisa Negro, que na oportunidade receberam a todos, dando as boas vindas aos policiais.

No total, 163 policiais militares, 20 policiais rodoviários, 8 militares do Corpo de Bombeiros (Resgate e Incêndio), 80 do Corpo de Bombeiros-Salvamar (30 oferecidos pelo Governo do

Estado, 30 cedidos pela Prefeitura de Bertioga e outros 20 destinados pela Petrobras) e 30 guardas civis municipais temporários (GCM) atuarão na Cidade a partir de agora, até o dia 31 de janeiro de 2012.

O prefeito deu as boas vindas a todos, destacando a importância do reforço policial recebido para atuar em Bertioga durante a temporada de verão. “Ficamos muito felizes com a chegada de todos, pois nossa preocupação é oferecer a segurança pública de qualidade para nossos munícipes e demais turistas que já estão visitando o município neste período. Não mediremos esforços para mantermos a segurança e a qualidade de vida em nossa

Cidade”, concluiu.

O prefeito de Bertioga ressaltou ainda o expressivo trabalho conjunto que já é realizado na Cidade entre as polícias Militar, Civil, Rodoviária, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, que resulta em índices significativos de segurança da população local, e que será ampliado com a chegada do reforço policial.

Capitão Fincatti informou que o reforço está somado aos 91 PMs efetivos do Município, ampliando ainda mais a segurança e o bem estar dos munícipes e turistas neste verão. Lembrou, ainda, que além do efetivo, chegam a Bertioga também 15 viaturas, duas motocicletas e três quadriciclos, equipamentos que colaborarão diretamente com a mobilidade do policiamento. Estes veículos serão incorporados a frota de 23 viaturas que a PM conta permanentemente no Município.

“Estamos muito felizes, pois esse reforço será de fundamental importância para que tenhamos o mesmo sucesso registrado na Operação Verão 2010-2011. Recebemos policiais da região de Bauru, município situado no interior paulista, da escola de formação de Santos e da escola de sargentos de São Paulo, todos imbuídos em realizar o melhor trabalho possível para que consigamos oferecer a segurança necessária à população que aqui estiver no período”, citou.

Fincatti relatou em sua explanação, ao contingente temporário, que Bertioga possui uma população fixa de, aproximadamente, 50 mil habitantes. No entanto, nessa

época do ano, esse número pode chegar a 800 mil pessoas, de acordo com estudos desenvolvidos nas estatísticas oficiais registradas em períodos anteriores.

O reforço policial também irá colaborar com a manutenção da segurança durante os eventos que serão realizados pela Prefeitura de Bertioga, como por exemplo, a extensa programação do Projeto Verão Azul 2012, além de outras atribuições, como o monitoramento da orla da praia, vias expressas, rodovias, entre outras tarefas.

“Nossa intenção é proporcionar aos nossos munícipes e visitantes a sensação constante de segurança, com a permanente presença de agentes de segurança pública nos mais variados pontos da Cidade, uma ação integrada e intensificada pela paz, ordem e qualidade de vida”, finalizou o prefeito.

Recentemente, após levantamento de dados oficiais, Bertioga foi considerada a Cidade com o menor número de ocorrências criminais entre os municípios integrantes da Região Metropolitana da Baixada Santista.



Marcos Pertinhes



MEIO AMBIENTE

Bertioga aguarda licenciamento do IBAMA para lançar recifes artificiais em Itaguapé

Estudos em uma área de dois quilômetros de largura, entre a costa de Itaguapé, Montão de Trigo e Ilha de Alcatrazes, mostrou os pontos mais propícios para implantação das estruturas

A Prefeitura de Bertioga está aguardando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) liberar licença ambiental, que permitirá ao Município lançar recifes artificiais na região da Praia de Itaguapé. A Cidade já tem pareceres favoráveis de dois órgãos: Marinha e Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Trata-se de estruturas construídas com materiais de origem natural e não poluente capaz de alterar significativamente o relevo dos fundos naturais. A implantação dos recifes terá, entre outras finalidades, apoiar a pesca e a aquicultura, conservando ou recuperando a biodiversidade degradada.

Cumprindo a legislação federal, Bertioga já realizou levantamento geológico do fundo do mar, em uma área de dois quilômetros de largura até a Ilha de Alcatrazes, que mostrou os pontos mais propícios naquela região, para implantação das estruturas. O trabalho foi realizado pela Fundação de Estudos de Pesquisas Aquáticas (Fundespa), que firmou contrato de serviços com o Município para elaboração da pesquisa.

O trabalho de campo, concluído no primeiro semestre deste ano,



foi desenvolvido em duas etapas de seis meses cada, nos períodos de verão e inverno, com análise de aspectos químico e físico das águas naquela região, períodos em que a temperatura está alta, em virtude do verão, e fria, por conta do inverno. A pesquisa, que teve início em dezembro de 2009, estudou três pontos de coleta de dados e amostras, divididos entre a costa de Itaguapé, Montão de trigo e Ilha de Alcatrazes.

De acordo com o diretor de Operações Ambientais da Prefeitura de Bertioga, o trabalho da Fundespa visou levantar dados para melhor conhecer a região onde os recifes serão implantados.

“Foi necessário realizar a pesquisa em duas etapas em função das mudanças das correntes marítimas e do tipo de organismos e peixes que habitam o local durante o inverno e verão. O diagnóstico ambiental da Fundespa apontou que no verão a diversidade de peixes naquela região é maior, se comparada ao inverno”, disse o responsável pela Diretoria de Operações Ambientais (DOA).

O levantamento de dados identificou características da água; o tipo de areia, por meio da granulometria dos sedimentos; além de analisar os organismos que vivem na areia, os peixes e crustáceos

presentes na região.

O diretor lembra que foi feita uma análise minuciosa nos pontos de coleta para detectar a região mais produtiva, as espécies de peixes mais abundantes e o número de organismos localizados na área.

Para o diretor do DOA, o estudo foi importante, porque a partir dele foi possível analisar a viabilidade da implantação dos recifes no local. Depois do parecer do Ibama, que todos aguardam que seja favorável, serão lançadas 378 estruturas na região de Itaguapé, cujo principal objetivo é proteger àquela área marinha.

**LEIA O BOLETIM OFICIAL
TAMBÉM PELA INTERNET**



WWW.BERTIOGA.SP.GOV.BR



CONTROLE DO SOM

Prefeitura adquire decibelímetros para uso na temporada

Equipamentos servirão para fiscalizar os níveis de ruídos que configuram perturbação de sossego

A Prefeitura de BertioGA está adquirindo 10 decibelímetros (medidor de intensidade de som) que serão utilizados pela Diretoria de Operações Ambientais (DOA), Diretoria de Trânsito, Guarda Civil Municipal (GCM) e Polícia Militar (PM) na fiscalização, durante a temporada de verão.

Os equipamentos servirão para fiscalizar os níveis de ruídos que configuram perturbação de sossego. Somente

de posse desses aparelhos, será possível às autoridades municipais e Polícia Militar autuar aqueles que abusam do volume do som.

A compra dos equipamentos foi definida durante reunião do prefeito, em seu Gabinete, com representantes da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos; das diretorias de Trânsito, de Esportes e de Operações Ambientais; da GCM e da Polícia Militar, visando garantir uma temporada mais tranqüila e com melhor qualidade para as famílias bertioguenses e para aquelas que estiverem visitando a Cidade. “Afinal, som é algo completamente diferente de barulho, e é isso que

queremos disciplinar”, diz o prefeito.

Durante a reunião com o prefeito ficou acertado que a fiscalização não será feita somente sobre os veículos automotores. De posse dos decibelímetros cedidos pela Prefeitura, a Polícia Militar irá coibir volume de som acima da intensidade permitida também em bares, lanchonetes, locais públicos com aglomerações, festas em residências, locais de lazer e empresas.

O decibelímetro, também conhecido como sonômetro, é um medidor do nível de pressão sonora. Ele expressa os valores medidos em decibéis e aponta um laudo que serve de prova técnica do abuso sonoro.

Município comemora terceiro ano do Marco da Paz nesta segunda (02)

Evento será realizado às 9 horas, na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia onde está localizado o monumento

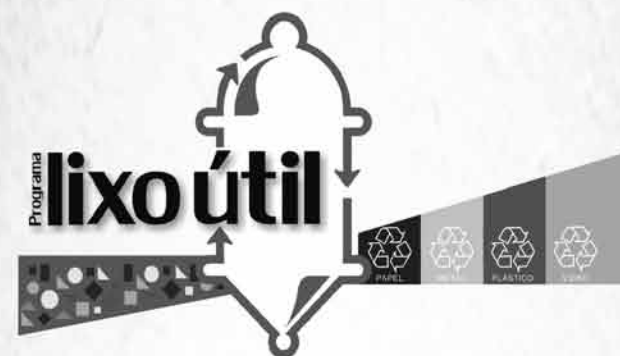
O Marco da Paz, instalado na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, em BertioGA, será reverenciado nesta segunda-feira (02), às 9 horas, em comemoração ao seu terceiro aniversário.

Para comemorar, a Prefeitura de BertioGA preparou uma programação que inclui atrações musicais, com integrantes da Orquestra Municipal, que também executarão os hinos Nacional e de BertioGA.

Na oportunidade, o Município homenageará a jovem Ione Letícia Santos Costa, vencedora do Concurso Cartaz da Paz Distrito LC 5 2011/2012, do Lions Clube BertioGA.



Marcos Perinhes



LOCAL DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - LEV Lixo Seco - vidro, papel, metal, plástico e embalagem

Supermercado Krill	Rua Aprovada, 294-775	Boracéia
Açai 5 zero	Rua AV, lote 07, quadra A Condominio Costa do Sol	Guaratuba
Master Salvados	Av. Anchieta, 11786	Indaía
Auto Posto Ipiranga	Av. Anchieta, 10832	Indaía
Supermercado Albatroz	Av. 19 de Maio, 1118	Jd. Albatroz
Auto Posto Ipiranga	Av. 19 de Maio, 720	Jd. Albatroz
Mercado Renascer	Av. Anchieta, 3056	Jd. Ana Paula
Padaria Gabriel	Rua Professora Francisca Martins da Cunha, 245	Jd. Rio da Praia
Auto Posto Juruá	Av. Anchieta, 7626	Jd. São Rafael
Auto Posto Ipiranga	Av. Anchieta, 1.429	Ld. Lido
EMEIF Jd Rio da Granja	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n	Mangue Seco
Condomínio Jaguareguava	Ao lado do Pastel do Trevo	Sítio São João
Bella Casa Pães e Doces	Av. Anchieta, 3181	Vila Agaó
Ginásio Poliesportivo	Rua Henrique Montêz, s/nº	Vila Itapanhaú
Auto Posto BertioGA	Av. Anchieta, 18	Vila Tamoios
Supermercado Visa Linda	Rua Nicolau Miguel Obeid, 699	Vista Linda
Paço Municipal (Sala do Contribuinte, Secretaria e Educação e Seção de Compras)		

ECOPONTOS

Lixo Especial - óleo e eletrônico

ELETRÔNICO		
Diretoria de Operações Ambientais- DOA	Rua Mestre Pessoa, 667	Jd. Lido
SB Informática (somente para equipamento de computação)	Av. 19 de Maio, 105	Jd. Albatroz
ÓLEO		
Supermercado Albatroz	Av. 19 de Maio, 1118	Jd. Albatroz

NOVOSISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

A coleta seletiva mais perto de você!

ECOTURISTA

Prefeitura promove ação ambiental em Itaguapé e Guaratuba a partir do dia 07

Atividades serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Fundação Florestal e Polícia Ambiental

A partir do próximo dia 07, sempre aos sábados e domingos, até o dia 29, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Operações Ambientais (DOA), estará promovendo uma ação conjunta com a Fundação Florestal e Polícia Ambiental, voltada à questão do lixo, na Praia de Itaguapé e foz do Rio Guaratuba. O objetivo é trabalhar a parte ecológica ambiental e conscientizar o usuário sobre a importância de preservar. O trabalho se estenderá também ao período de Carnaval, no mês de fevereiro.

As atividades serão desenvolvidas das 9 às 16 horas.

A primeira delas, denominada EcoTurista, foi dividida em três etapas. A primeira visa sensibilizar turistas, por meio de um painel, que ilustrará a viagem do lixo de forma didática em três momentos: morro abaixo, descendo o rio e mar afora, além de diversas ilustrações de impactos, promovido pela destinação inadequada de lixo. Além da apresentação, haverá discussão do painel com os visitantes da praia.

A segunda etapa denominada pelos organizadores 'Mão na Massa', cuja atividade é a coleta de lixo na praia, com o uso de luvas de borracha e sacos plásticos. Já a terceira etapa, 'Reforçando conceitos', utiliza bombonas identificadas com os símbolos e cores dos materiais recicláveis e banners do tempo de decomposição de lixo.

Após a coleta de resíduos na praia, será realizada a separação do lixo nas bombonas que correspondem à natureza do material e será feita uma reflexão sobre a quantidade encontrada na praia, relacionando aos impactos

ambientais.

A segunda atividade programada é a Expedição Ecológica – Flora, com realização de caminhada interpretativa, com abordagem nas seguintes questões: formações geológicas, estuários, região flúvio marinha, vegetação de restinga, jundu/escrube e manguezais. Nessa atividade, dirigida para turma de 20 pessoas, serão utilizados kits de primeiros-socorros.

A terceira e última atividade é a Expedição Ecológica – fauna (Conhecendo os bichinhos da floresta e investigando os animais dos ambientes marinhos costeiros), cujo material utilizado será animais terrestres taxidermizados (acervo da Policial Ambiental). A atividade envolve exposição dos animais terrestres no interior da tenda e explicação sobre a sua ocorrência na Praia de Itaguapé e sua ecologia.

Sobre animais dos ambientes marinhos costeiros, haverá exposição na tenda, caminhada com os visitantes pela praia, promovendo o estudo do meio com observação de rastros/ vestígios e discussão acerca da ecologia e adaptação dos organismos marinhos em costão rochoso, praia arenosa e manguezal, além de promover discussão quanto à importância da conservação dos ambientes marinhos e demais ambientes da região litorânea, para a preservação da fauna observada. Haverá, ainda, um jogo com o público participante do Alerta Ecológico sobre o tema 'Costão Rochoso'.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PROGRAMAÇÃO

Datas	Dias	Hora	Atividade
7/jan	-	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Investigando os animais do ambientes marinhos costeiros
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
8/jan	Domingo	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Expedição Ecológica - Flora
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
14/jan	Sábado	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Investigando os animais do ambientes marinhos costeiros
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
15/jan	Domingo	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Expedição Ecológica - Flora
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
21/jan	Sábado	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Investigando os animais do ambientes marinhos costeiros
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
22/jan	Domingo	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Expedição Ecológica - Flora
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
28/jan	Sábado	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Investigando os animais do ambientes marinhos costeiros
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
29/jan	Domingo	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta • Expedição Ecológica - Flora
		Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
17/fev	Sexta	Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
18/fev	Sabado	Dia Todo	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
19/fev	Domingo	Dia Todo	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
20/fev	Segunda	Tarde	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta
21/fev	Terça	Manhã	• Ecoturista • Conhecendo os bichinhos da floresta



O CONDEFI Bertiooga
(Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência)

**querem saber:
quem são e onde estão...
prá poder atender melhor
seus munícipes com deficiência ou
com mobilidade reduzida e
seus familiares.**



Preencha somente se, na sua casa, existir portadores de deficiência física, intelectual, visual ou auditiva.

Retire seu formulário e devolva nas UBSs, Unidades Assistenciais ou na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 - Tel. 3317.5813

A Prefeitura fazendo sua parte.

VERÃO AZUL

Quinteto Dona Zaira e Peixe Elétrico abrem o Verão Azul 2012

Programação de shows e outras ações acontecerão até 29 de janeiro, proporcionando entretenimento ao público, munícipes e turistas, de todas as idades.

Um novo conceito de shows musicais e ações diversificadas de fomento à cultura, qualidade de vida, consciência ambiental e inclusão social, é a proposta da Prefeitura de Bertioga que dá início, no próximo dia 06, à programação de shows e outras atrações do Projeto Verão Azul 2012, com o melhor do forró pé de serra, comandado pelo Quinteto Dona Zaira; e forró universitário, com Peixe Frito.

Os shows acústicos, de qualidade, nos mais variados estilos, serão realizados em uma tenda galpão, na Praça de Eventos, localizada em frente ao Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada (Centro) com sonorização e iluminação adequadas para proporcionar espetáculos especiais às milhares de pessoas que estarão visitando Bertioga nesta alta temporada, durante o mês de janeiro.

Além dos shows musicais, a tenda da Praça de Eventos terá espetáculos infantis, do Projeto Teatrada, desenvolvido

entre a Prefeitura de Bertioga e Sesc; e cinema, em parceria do Município com o Cine Clube Buriquioca.

A programação do Verão Azul 2012 também inclui o Projeto Música é Cultura, desenvolvido, pela Prefeitura e Sesc, aos sábados, às 20 horas, na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada – Centro).

Arenas de Esporte e Lazer

Aos finais de semana, ao longo do mês de janeiro, das 9h às 18h, haverá atividades nas Arenas de Esporte e Lazer, que estarão montadas em três pontos da Cidade: Centro, Indaiá e Boracéia, cujas atividades serão desenvolvidas em parceria com o Sistema Costa Norte de Comunicação.

Nesses pólos acontecerão, gratuitamente, ginástica, lambaeróbica e alongamentos, e contarão com mini-quadradas de vôlei, futebol de areia, frescobol e peteca, espaço infantil com monitores, recreacionistas, brinquedos infláveis e gincanas de educação ambiental.

Ainda nesses locais, o público poderá contar com serviços de saúde (aferição de pressão arterial, testes de glicemia, etc), com o Programa Praia Acessível, que possibilita cadeiras anfíbias



Renata de Brito

para o banho de mar assistido, além de apresentações culturais regionais e locais, das 9 às 16 horas.

Circo de Possibilidade

Outra atividade que será desenvolvida durante o Verão Azul 2012 é a tenda cultural, promovida pela Associação Tapias Voadores, que estará instalada na praça localizada no Jardim Veleiros, em frente ao Canal de Bertioga.

Em contrapartida à apresentação de espetáculos circenses aos fins de semana, que serão cobrados, de segunda a quarta-feira, a entidade realizará oficinas gratuitas de malabarismo, equilíbrio, contorcionismo e pintura facial para as crianças. As aulas irão acontecer das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, para até 40 crianças por período.

As inscrições já estão abertas na Casa da Cultura de Bertioga (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada – Centro), para crianças com idade de 07 a 14 anos. Mais informações pelo telefone (13) 3319-9150.



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04 de janeiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- Julgamento do recurso interposto através do processo nº. 50321/1990;

- Apresentação do processo nº. 656/2010;
- Assuntos Gerais;

Bertioiga, 29 de dezembro de 2011

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 1.003 de 08 de dezembro de 2011, vem pelo presente tornar público que se encontra aberto o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá existir há mais de 2 (dois) anos, ser devidamente registrada e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

II - FINALIDADE

O presente Edital, tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

III – DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído pela Lei nº 1.003/2011, se constitui em órgão municipal que em conjunto com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, tem a finalidade de institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à Cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Bertioiga, com assessoramento da Administração Pública, com funções normativas e deliberativas nos termos da lei municipal.

a. O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, sendo que os mesmos devem ser indicados. A sociedade civil, de acordo com lei municipal deverá ter atuação na área cultural.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 02 a 18 de janeiro de 2012, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

V - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

VI - DA ELEIÇÃO

O horário, data e local da eleição para escolha dos membros do Conselho, caso haja necessidade, serão devidamente divulgados no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, ou na ausência, pelo suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

VII - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioiga, 02 de janeiro de 2012

Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho de Políticas Culturais

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANTÃO DE DROGARIAS / DEZEMBRO 2011

30/dez	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
31/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347

PLANTÃO DE DROGARIAS / JANEIRO 2011

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
02/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
03/jan	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
04/jan	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
05/jan	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
06/jan	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
07/jan	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
08/jan	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
09/jan	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
10/jan	Drogaria Bertioiga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
11/jan	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
12/jan	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
13/jan	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
14/jan	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
15/jan	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
16/jan	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
17/jan	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
18/jan	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
19/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jan	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
21/jan	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
22/jan	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
23/jan	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
24/jan	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
25/jan	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
26/jan	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
27/jan	Drogaria Bertioiga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
28/jan	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
29/jan	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
30/jan	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
31/jan	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os conselheiros titulares para reunião ordinária, que será realizada na quarta-feira (11), às 9 horas, em primeira chamada, na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal Bertioiga, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú.

PAUTA:

1. Prestação de contas novembro e dezembro de 2011
2. Assuntos gerais.

Maria dos Passos Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião ordinária no próximo dia 03 de dezembro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú - Bertioiga.

PAUTA:

- * Leitura da Atas Anteriores.
- * Resolução do FMAS
- * Assuntos Gerais

Bertioiga, 28 de dezembro de 2012

Iremar Ap. M. Magni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS LEGISLATIVO

**EDITAL Nº 025/2011
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente a Tomada de Preço de nº 002/2011, a favor da empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço global, o valor de R\$ 76.222,60 (Setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), pela aquisição de dois veículos tipo hatchback, ano 2011 e modelo 2012, o valor de R\$ 50.178,10 (Cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos) pela aquisição de um veículo tipo sedan, ano 2011 e modelo 2012, conforme as especificações contidas no edital, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II). Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertioiga, 28 de dezembro de 2011.

Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga

**EDITAL Nº 026/2011
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 009/2011, a favor

da empresa Claro S/A., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço global, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais pela prestação de serviços de telefonia móvel celular, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 6º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertioiga, 28 de dezembro de 2011.

Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EDITAL 001/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, nos termos do disposto no processo administrativo nº 1042/2010, **CONCURSO PÚBLICO**, pelo regime estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga, regulamentado pela Lei Municipal nº 129/95, objetivando o provimento das vagas existentes, para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, com nível inicial 10-A, previsto no anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O cargo, número de vagas, formas de avaliação são os estabelecidos na TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, a habilitação, salário e jornada são os estabelecidos no Anexo II e taxa de inscrição a estabelecida no Anexo I do presente Edital e, no Anexo IV, a descrição sumária das atividades, disponibilizados também na Internet no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

2. O Edital estará à disposição dos interessados no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br, a partir de 02 de janeiro de 2012.

3. O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

4. As provas serão realizadas no município de Bertioiga.

5. Havendo necessidade, a realização das provas poderá acontecer, em dias de domingo ou feriados.

II - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão recebidas no período de 9 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012. Serão efetuadas via internet, por meio do endereço eletrônico: www.caipimes.com.br

7. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição será de total responsabilidade do candidato.

10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

11. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

h) Até a data da apresentação dos documentos para a nomeação, possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo II, do presente Edital.

i) Não ter antecedentes criminais.

12. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes das habilitações contidas no Anexo II, do presente Edital, e das exigências contidas no item 11 deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para nomeação na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13. No caso de inscrição de candidata lactante, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) Caso a candidata lactante necessite amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

b) A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, instruída com a certidão de nascimento da criança, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/USCS da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, sita na Avenida Goiás 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09.550 - 051.

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

d) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

e) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino.

f) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14. INSCRIÇÃO PELA INTERNET

14.1. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico: www.caipimes.com.br, ler atentamente o Edital 001/2011 - BERTIOGA, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

14.2. Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras, conforme valor constante no anexo I deste Edital.

14.2.1. O pagamento da taxa não poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 14.2 (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

14.2.2. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitando o horário bancário.

14.2.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

14.2.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

14.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

14.4. O pagamento da inscrição via Internet, se confirmado, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição na rede bancária credenciada.

14.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições, no link "STATUS". Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

14.6. Após às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico.

14.6.1 A inscrição é caracterizada pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento do boleto bancário, portanto, não serão consideradas como inscrições os cadastros preenchidos sem o respectivo pagamento.

14.6.2. Não será possível preencher a ficha de inscrição, no período de inscrição, e pagar a taxa no dia seguinte ao de encerramento das inscrições.

14.6.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

15.1. Será assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente e a Constituição Federal, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas do cargo, respeitando-se o critério de elevação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número fracionado.

15.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo IV deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

15.3. O candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, conforme especificado nos itens de 6 a 14.6.3, inclusive registrando o tipo de deficiência de que é portador e se há necessidade da prova: ou em Braille, ou ampliada, ou de alguma outra condição especial para a realização da prova.

b) Pagar a taxa correspondente, de acordo com o anexo I do presente Edital.

c) Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato portador de necessidades especiais, dentro do prazo previsto para as inscrições, deverá obrigatoriamente, enviar, via SEDEX, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/USCS da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, sita na Avenida Goiás 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09.550 - 051 - LAUDO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

d) Para efeito do prazo de entrega do Laudo Médico considerar-se-á

a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

15.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 15.3., neste Edital, não será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

15.5. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 15.3, letra a, neste Edital.

15.6. Aos candidatos portadores de necessidade especiais aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

15.7. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.

15.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

15.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

15.9.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes do item 15.3.c.

15.10. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

15.11. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência (cego).

15.12. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

15.13. O candidato portador de deficiência(s) que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

III - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

16. A avaliação para o cargo de Procurador Municipal será realizada com base nos seguintes instrumentos:

16.1. Prova com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos, 07 (sete) de Língua Portuguesa e 08 (oito) sobre o Município de Bertioiga, todas com com 4 (quatro) alternativas; prova dissertativa contendo 4 (quatro) questões; e prova de títulos.

16.1.1 As questões relativas ao Município de Bertioiga disporão sobre história, geografia e atualidades."

16.2. As questões objetivas e as questões dissertativas serão elaboradas com base no conteúdo programático constante no Anexo V, deste edital.

16.3. As questões dissertativas serão respondidas em impresso próprio, identificado por código de barras.

16.4. Somente serão convocados para a prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova de questões objetivas.

16.5. As provas objetiva e dissertativa terão, respectivamente, a duração de 4 horas (Prova Objetiva) e 3 horas (Prova Dissertativa), incluindo-se nesse período o tempo necessário para transcrição das respostas da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva, na prova objetiva, e a transcrição das respostas às 4 questões dissertativas do rascunho para a Folha de Respostas Definitivas na prova dissertativa.

16.6. A prova com questões objetivas será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2 (dois) pontos.

16.6.1. A prova com questões objetivas será classificatória e eliminatória, mediante aplicação do critério de Nota de Corte, que se atribui 60 pontos.

16.6.2. Aplicar-se-á o critério de nota corte para as notas das provas com questões objetivas com o objetivo de se obter, quando possível, um número de candidatos habilitados para a prova dissertativa, de acordo com o que estabelece a Tabela de Habilitação e Classificação Final.

16.7. O Candidato que não for habilitado na prova de questões objetivas, nos termos constantes deste Edital, será excluído do concurso público, não será convocado para realização da prova dissertativa e poderá obter informação relativa ao seu desempenho na prova de questões objetivas no site www.caipimes.com.br, mediante identificação pelo seu número de inscrição e CPF.

17. A prova dissertativa será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada questão será avaliada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sem utilização, nesta avaliação, de frações de pontos inteiros.

17.1. A prova dissertativa terá caráter exclusivamente classificatório.

18. O Candidato que não for classificado, nos termos constantes deste Edital, será excluído do concurso público e poderá obter informação relativa ao seu desempenho na prova dissertativa no site www.caipimes.com.br, mediante identificação pelo seu número de inscrição e CPF.

19. Entregarão os títulos somente aqueles candidatos considerados classificados.

19.1. A pontuação dos títulos está limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

19.2. A pontuação máxima da prova de títulos será de 6 (seis) pontos. A soma dos pontos que exceder ao total de 6 (seis) será desconsiderada.

19.3. Serão considerados títulos somente os constantes da tabela seguinte:

TABELA DE TÍTULOS				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Direito	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar.	5,0	1	5,0
Mestre na área de Direito	Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de Direito, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar.	3,0	1	3,0
Especialista na área de Direito	Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de Direito, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar.	1,0	1	1,0

19.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

20. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas provas de questões objetivas, dissertativa e títulos.

21. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota final.

TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

CÓD.	Cargo	Vagas Gerais	Cadastro Reserva	Nota Mínima Exigida na Prova Objetiva	Formas de Avaliação
01	PROCURADOR MUNICIPAL	3	0	60,00	Prova Objetiva contendo conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e conhecimentos sobre o Município de Bertiooga (geografia, história e atualidades); Prova Dissertativa e Prova de Títulos

TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CÓD.	Cargo	Vagas de portadores de deficiência	Cadastro Reserva	Nota Mínima Exigida na Prova Objetiva	Formas de Avaliação
01	PROCURADOR MUNICIPAL	1	0	60,00	Prova Objetiva contendo conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e conhecimentos sobre o Município de Bertiooga (geografia, história e atualidades); Prova Dissertativa e Prova de Títulos

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

22. PROVA OBJETIVA e PROVA DISSERTATIVA

22.1. Na prova com questões objetivas o candidato receberá o Caderno de Questões e a folha intermediária de respostas. A folha definitiva de respostas será entregue ao candidato mediante a devolução do Caderno de Questões da prova objetiva.

22.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha intermediária e, em seguida, para a folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.

22.3. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

22.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

22.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

22.7. As questões da Prova Dissertativa serão entregues ao candidato junto com a folha despersonalizada de respostas (identificada somente por código de barras).

23. DOS TÍTULOS

23.1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgados o local e horário, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial do Município e no site da Caipimes, e tem data prevista para serem entregues na mesma data da aplicação da prova dissertativa.

23.1.1. Os títulos estabelecidos na tabela do subitem 19.3, não tem sua entrega obrigatória, não sendo o candidato que não entregá-los eliminado.

23.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, da data e do horário estabelecidos para entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

23.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração devidamente com firma reconhecida e apresentação do documento de identificação do procurador.

23.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias

reprográficas, autenticadas ou acompanhadas do original para serem, vistas pelo receptor, sendo que:

- não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- não serão aceitos para entrega documentos originais de

diplomas;

- poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

23.5. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

23.6. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em papel timbrado da instituição, datado, com nome, cargo e assinatura do responsável.

23.6.1. No caso de comprovação de título de doutor ou de mestre por intermédio de ata de defesa, deverá ser entregue, também, declaração/certificado de homologação do título, contendo a data de homologação.

23.6.2. No caso de declaração/certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.

23.6.3. No caso de pós-graduação lato sensu, a declaração/certificado deverá constar a carga horária total do curso.

23.6.4. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho apresentado, conforme o caso.

23.7. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de inscrições.

23.8. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

23.8.1. A solicitação de devolução dos documentos deverá ser encaminhada por sedex ou AR à Caipimes e deverá conter dados pessoais e a especificação do Concurso.

V – DOS PROCEDIMENTOS

24. As provas serão realizadas no município de Bertiooga.

24.1. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante a publicação dos competentes editais de convocação no Boletim Oficial do Município de Bertiooga, cartões informativos encaminhados aos candidatos pelo correio e através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

24.1.1. Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP."

24.1.2. A comunicação feita pelo correio é meramente informativa.

O candidato deverá acompanhar pelo Boletim Oficial do Município de Bertiooga ou através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br, a publicação dos editais de convocação para as provas.

24.1.3. A comunicação pessoal enviada ao candidato, extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os editais de convocação para as provas, publicados no Boletim Oficial do Município de Bertiooga e disponibilizados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

24.1.4. Cabe ao candidato manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, perante a CAIPIMES, e, após esse período e durante o prazo de validade desse concurso, desde que aprovado, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bertiooga.

24.1.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

25. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

26. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9053/2007 – Código de Trânsito Brasileiro ou Passaporte brasileiro. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

27. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

28. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

29. Será vedado ao candidato consulta a qualquer tipo de legislação, ainda que não anotada ou não comentada, em quaisquer das provas.

30. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

31. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.

31.1. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

32. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, durante o período de realização das provas, dentro ou fora da sala, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

33. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, seu caderno de questões, recebendo, neste ato, a Folha de Respostas Definitiva para transposição das respostas.

34.1. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.

35. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

35.1. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

35.2. As questões da prova objetiva serão dadas ao conhecimento dos candidatos, durante o período reservado à interposição de recurso, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

35.3. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

35.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

36. A divulgação dos resultados será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) A convocação dos candidatos habilitados na prova objetiva será realizada mediante lista organizada por ordem alfabética, sendo que as notas obtidas pelos candidatos serão disponibilizadas no site www.caipimes.com.br mediante identificação pelo número de inscrição e pelo CPF.

b) Da divulgação da Classificação Final Preliminar constarão exclusivamente as notas obtidas pelos candidatos classificados, e os demais, excluídos do concurso, poderão obter informação sobre seus respectivos desempenhos no site www.caipimes.com.br mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

37. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

a) o maior número de acertos na prova dissertativa;

b) o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

c) tiver a idade mais elevada;

d) o maior número de dependentes;

e) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.

38. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final em lista de classificação.

39. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados inclusive os portadores de deficiência) e outra especial (portadores de deficiência).

40. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

41. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

42. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

VII – DOS RECURSOS

43. Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito da prova objetiva, nota da prova dissertativa, pontuação atribuída aos títulos e resultado final preliminar do concurso público.

44. Os recursos deverão ser interpostos no prazo:

I. de 1 (um) dia útil da realização da prova;

II. de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Bertiooga e no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, do gabarito da prova objetiva, da nota da prova dissertativa e da pontuação atribuída aos títulos;

III. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Boletim Oficial do Município de Bertiooga e no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, do resultado final preliminar do Concurso Público.

45. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

46. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da CAIP/USCS (www.caipimes.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

47. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado; somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da CAIP/USCS; e serão indeferidos os recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora.

48. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

49. A CAIP/USCS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

50. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

51. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

52. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

53. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CAIP/USCS www.caipimes.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua divulgação.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

54. A convocação e a nomeação obedecerão rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

54.1 O candidato aprovado será convocada para sua nomeação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante o envio de comunicação escrita pelo correio, para o endereço por ele informado, sem prejuízo de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioiga.

54.1.1. Será considerado como desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados, no endereço constante do instrumento de convocação.

54.2. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

a) Cédula de Identidade (RG) – cópia autenticada;
b) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade - cópia autenticada;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia autenticada;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br) - cópia autenticada;
e) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes) - cópia autenticada;
f) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos - cópia autenticada;

g) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Superior em Direito - cópia autenticada;

h) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - cópia autenticada;

i) Certidão de Casamento ou Nascimento - cópia autenticada;
j) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP - cópia autenticada;
k) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas e recentes;

l) Declaração de Bens (com firma reconhecida) ou cópia autenticada do Imposto de Renda (Bens);

m) Declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público – com firma reconhecida;

n) Declaração de que não responde a processo cível ou criminal – com firma reconhecida.

o) Comprovante de residência - cópia autenticada;
p) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino) - cópia autenticada;

q) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioiga;

r) Carteira de Trabalho e Previdência social (quantas possuir): nº de série, cópia da página com foto (frente e verso) – cópias autenticadas;

s) Número de conta corrente de uma das instituições bancárias abaixo relacionadas: - Santander ou Caixa Econômica Federal.

55. A nomeação do candidato decorrerá da assinatura do Termo de Posse, no prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação do aprovado, que reger-se-á pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga, preceitos Constitucionais e Legislação Municipal em vigor.

56. O período de estágio probatório será em conformidade com as Leis Municipais vigentes.

57. Não será nomeado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para o cargo conforme previsto neste Edital.

58. A nomeação dos candidatos, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando da convocação.

59. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a Homologação.

60. O candidato deverá acompanhar as convocações no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, durante o período de validade do concurso público.

61. Os candidatos que atenderem à convocação para a nomeação e recusarem-se à posse da vaga, serão automaticamente excluídos e desclassificados em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público Edital 001/2011.

62. Por ocasião da nomeação, o candidato será submetido a exame médico pelo serviço de Medicina do Trabalho da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, especificamente designado para este fim, ou entidades credenciadas pela mesma, e a exames laboratoriais, para avaliação de sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre. Tudo de caráter eliminatório.

63. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidas neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

64. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

65. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a exclusão e desclassificação do candidato aprovado em caráter irrevogável e irretratável desse concurso público.

66. Não será deferido, pedido de Licença sem Vencimentos, aos admitidos pelo concurso, antes do término do estágio do período probatório.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

67. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tática e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste

Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

68. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

69. Os atos relativos ao concurso público serão publicados no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

70. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

71. À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA caberá a homologação do Concurso Público.

72. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

73. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

74. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

75. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

76. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA e a CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

77. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

78. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

79. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

80. À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

81. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Concurso Público.

82. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioiga é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

83. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA e a CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais **prejuízos aos candidatos decorrentes de despesas com viagens ou estadias.**

84. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, conjuntamente com a CAIP/USCS.

Bertioiga, 30 de dezembro de 2011.

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

ANEXO I TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 100,00

ANEXO II HABILITAÇÃO, SALÁRIO E JORNADA

Nível	CARGO	HABILITAÇÃO	* Salário BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA
10	PROCURADOR MUNICIPAL	Nível Superior em Direito e registro na OAB	R\$ 2.573,44 + verba sucumbencial conforme Lei 905/10 (valor variável)	40 Horas Semanais

Anexo III CRONOGRAMA PREVISTO

Data/ Período	Atividade
09/01/2012 a 10/02/2012	Período de recebimento das inscrições
18/02/2012	Publicação das Listas dos candidatos inscritos e inscritos como Portadores de Deficiência, no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br
25/02/2012	Publicação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br
04/03/2012	Data Provável da Realização da Prova Objetiva

10/03/2012	Publicação do gabarito da Prova Objetiva no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br
17/03/2012	Publicação da lista dos candidatos habilitados para realização da Prova Dissertativa, convocação para sua realização e para entrega dos títulos, através do Boletim Oficial do Município de Bertioiga, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br
25/03/2012	Data provável da realização da Prova Dissertativa e entrega de títulos
07/04/2012	Publicação dos resultados finais preliminares
14/04/2012	Publicação do resultado final definitivo e homologação no Boletim Oficial do Município de Bertioiga, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.caipimes.com.br

ANEXO IV DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

Nos termos do Decreto Municipal nº 798/03, ao Procurador Municipal compete:

I - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;

II - apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

III - representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

IV - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

VI - responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

VII - examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

VIII - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;

IX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1998 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitoria. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Ato administrativo: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, 28 princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Bertiooga.

Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.

Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da

Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 129/95).

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA – geografia, história e atualidades. (Disponível no site da Caipimes)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Coesão e coerência. Manual de Redação da Presidência da República.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N. 010/2011 - DAD

Comunicamos a todos os servidores, que o recadastramento do benefício do vale transporte dar-se-á entre dos dias 02/01/2012 a 10/02/2012, inclusive para aqueles que estiverem de férias ou licença prêmio durante o mês de janeiro, e para tanto, será obrigatória a apresentação exclusivamente da conta de LUZ ou de ÁGUA, como comprovante de residência, sendo que em caso de dúvida, poderá ser solicitada a apresentação da última declaração de imposto de renda (Lei Federal 8.429/92), somente da parte que conste o domicílio fiscal.

Havendo dúvida, será aberto procedimento de averiguação que poderá inclusive, ensejar a visita de Assistente Social no local, no intuito de verificar a veracidade das informações.

LEMBRAMOS QUE A INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO, ESTANDO O SERVIDOR, SUJEITO EM CASO DE FALSIDADE, À PENA DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO POR CARACTERIZAÇÃO DE DELITOS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 129/95 E NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011.

**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/11 – SA

Francisco José Rocha, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de procedimentos referentes ao Registro Eletrônico de Frequência;

DETERMINA:

1 Todos os servidores públicos desta municipalidade, a partir de 02/01/2012 estarão obrigados a registrar a frequência através do sistema eletrônico implantado;

2 Quando eventualmente a biometria não for reconhecida pelo relógio, o servidor deverá informar de imediato o problema ao seu superior hierárquico, que deverá tomar as providências cabíveis junto a Seção de Recursos Humanos – SERH, informando o fato;

3 As horas extras, a partir de 02/01/2012 deverão ser registradas eletronicamente e ao final de cada mês, apontadas em planilha própria exatamente como constar no registro eletrônico, pois em havendo inexistência, as horas não serão consideradas para pagamento;

4 Deverá a Chefia imediata informar nominalmente à Seção de Recursos Humanos – SERH, o horário de trabalho de seus servidores no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis;

5 Caso as regras aqui estabelecidas não sejam observadas, o servidor arcará com os eventuais descontos;

6 Todas as ocorrências que houverem deverão ser comunicadas através do e-mail: ponto@bertiooga.sp.gov.br;

7 Quanto ao uso do crachá de identificação, este é obrigatório conforme Decreto Municipal nº 1722/11 e também será utilizado para registro da frequência;

8 Todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão cumprir esta Ordem de Serviço, sob pena de ficar caracterizada infração administrativa dispostas da Lei Municipal nº 129/95;

9 Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bertiooga, 21 de dezembro de 2011.

**Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças**

COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO – CEAT

COMUNICADO

O presidente do CEAT, “Comissão de Estudo e Análise do Transporte Urbano Coletivo de Bertiooga”, no uso de suas atribuições legais, comunica a reunião extra ordinária levada a efeito às 8:30 horas e trinta do dia 29/12/2011, na sede da Diretoria de Trânsito na Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril.

PAUTA:

- Embarque e desembarque de passageiros na rodovia SP 55 (Rodovia Rio Santos) na entrada do bairro Jardim Albatroz II.
- Assuntos gerais.

Bertiooga, 29 de Dezembro de 2011

**ESPEDITO DIAS ROMÃO
Presidente do CEAT. Comissão de Estudo e
Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT**

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências-Gestão Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária, de 20 de dezembro de 2011, registrada em ata nº 15/2011.

Art. 1º - Aprova o Plano de Providências-Gestão Básica

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação

Bertiooga, 29 de dezembro de 2011

**Iremar Aparecida Mello Magni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária, de 20 de dezembro de 2011, registrada em ata nº 15/2011.

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2011

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação

Bertiooga, 29 de dezembro de 2011

**Iremar Aparecida Mello Magni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

CONSELHO TUTELAR

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Branca PL	02 Mariza PL Juliana AT Noêmia RL	03 Juliana PL Eneias AT Mariza RL	04 Eneias PL Branca AT Juliana RL	05 Branca PL Noêmia AT Eneias RL	06 Noêmia PL Mariza AT Branca RL	07 Juliana PL
08 Eneias PL	09 Mariza PL Juliana AT Noêmia RL	10 Juliana PL Eneias AT Mariza RL	11 Eneias PL Branca AT Juliana RL	12 Branca PL Noêmia AT Eneias RL	13 Noêmia PL Mariza AT Branca RL	14 Mariza PL
15 Noêmia PL	16 Mariza PL Juliana AT Noêmia RL	17 Juliana PL Eneias AT Mariza RL	18 Eneias PL Branca AT Juliana RL	19 Branca PL Noêmia AT Eneias RL	20 Noêmia PL Mariza AT Branca RL	21 Branca PL
22 Eneias PL	23 Mariza PL Juliana AT Noêmia RL	24 Juliana PL Eneias AT Mariza RL	25 Eneias PL Branca AT Juliana RL	26 Branca PL Noêmia AT Eneias RL	27 Noêmia PL Mariza AT Branca RL	28 Mariza PL
29 Noêmia PL	30 Mariza PL Juliana AT Noêmia RL	31 Juliana PL Eneias AT Mariza RL				

CELULAR PLANTAO 9784.1325

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

NOTIFICAÇÃO / 037/11- SEAL.

GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS: 6584/10 cab. 2748/04, no valor de R\$ 484,26, (novo) vencimento em 29/12/11; 7381/10 cab. 53.212/87, no valor de R\$ 7.354,26, (novo) vencimento em 29/12/11; 4147/10 cab. 2291/06, no valor de R\$ 2.300,38, (novo) vencimento em 29/12/11; 2362/11 cab. 2107/09, no valor de R\$ 721,35, (novo) vencimento em 29/12/11; 6667/09 cab. 3050/09, no valor de R\$ 780,10, (novo) vencimento em 29/12/11.

**ARQº. RICARDO ALVES FERREIRA.
Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares/SETAP**

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento
16/12/11 a 29/12/11

Pet. 4875/11	Rosângela Araújo dos Santos	Indeferido
7472/11	Joana Maria de Jesus	Deferido
7509/11	Elaineia Souza Santos Bonachini	Deferido
7367/11	Kátia Akiyama da Cunha	Deferido
Pet. 5706/11	Terezinha Maria Reis	Deferido
Pet. 4170/11	Antonio Mucio S. de Oliveira	Deferido
Pet. 5769/11	Vera Lucia Campos Venâncio	Deferido
Pet. 5072/11	Claudelina Maria dos Santos	Deferido
1167/11	José Julio de Oliveira	Deferido
8941/11	Secundino Querino Martins	Deferido
Pet. 5179/11	Spencer L. Salcei	Indeferido
10993/11	Severina Pedroso de Lima	Deferido
8353/11	Ione Nascimento Silva	Indeferido
Pet. 4535/11	José Renato dos Santos Souza	Deferido
Pet. 5511/11	Alexandre Alves Ramso	Indeferido
Pet. 4170/11	Antonio Mucio S. de Oliveira	Deferido
2487/10	Cristiano Pablo do Nascimento Pacheco	Deferido
5022/11	Viviana Kate de Souza	Deferido
9263/11	Cássia Regina Castanheira Ribeiro	Deferido
5414/11	Gilberto Francisco da Costa	Deferido
8164/11	Simone Maria de Abreu	Revogo cota anterior. Deferido o solicitado.
5426/11	Francisco de Paula	Deferido

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

LEIS

LEI N. 1.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Art. 2º O CMPDA estará vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, sendo órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

Art. 3º São objetivos e competências do CMPDA:

I – criar políticas públicas que viabilizem:

a) a proteção e defesa dos animais, quer sejam chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre, especialmente aqueles feridos ou abandonados pelos seus donos;

b) a conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais.

II – colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne a proteção de animais e seus habitat;

III – solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, direta e indireta, que tem incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV – colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V – incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes, animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura, seja impraticável;

VI – coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais

VII – propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

VIII – propor a realização de campanhas:

a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) de adoção de animais visando o não abandono;

c) de registro de cães e gatos;

d) de vacinação dos animais;

e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

IX – envia esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, será composto de 10 (dez) conselheiros, que serão nomeados por Decreto constituindo-se da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo, sendo 02 (dois) indicados pelo Prefeito e 01 (um) pelo Secretário de Meio Ambiente;

II – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Bertioiga, indicados pelo presidente da Casa;

III – 05 (cinco) representantes das Associações de Defesa e Proteção aos Animais, regularmente inscritas em nosso município.

Art. 5º A função do membro do CMPDA será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 6º O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleitos por maioria simples.

Art. 7º O CMPDA poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições Municipais, Estaduais e Federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 8º O CMPDA promoverá, anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 9º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua implantação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de dezembro de 2011. (PA n. 6447/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R\$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R\$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R\$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R\$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 87.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R\$ 18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.30.41	329	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais) destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.21	12.3069117.2011	3.3.90.39	119	R\$ 270.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.24	12.3610006.1004	4.4.90	51	R\$270.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 1.769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento pertinente a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais), de acordo com o artigo 4º, parágrafo III da Lei Municipal n. 940/2010 e, por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R\$ 25.000,00
01.08.21	12.3069117.2011	3.3.90.39	119	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 165.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 25.000,00
01.08.24	12.3610006.1004	4.4.90.51	141	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 28 de dezembro de 2011.

(Publicado no Quadro de Editais).

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga - BERTPREV para o exercício financeiro de 2012.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga - BERTPREV, para o exercício de 2012, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita em R\$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

CODIFICAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1210.29.00.00	CONT. PREV. REGIME PRÓPRIO	
1210.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - PREFEITURA	R\$ 4.860.000,00
1210.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS -CÂMARA	R\$ 220.000,00
1210.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS -BERTPREV	R\$ 75.000,00
1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO P/ RPPS	R\$ 10.000,00
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS P/ RPPS	R\$ 5.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1328.00.00.00	REMUN.DOS INVEST. REGIME PRÓPRIO DE PREV	
1328.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVEST. RPPS EM RENDA FIX	R\$ 9.200.000,00
1328.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVEST.RPPS EM RENDA VAR	R\$ 2.000.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG. GERA	R\$ 80.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	
7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ O RPPS - INTRA-ORÇAMENT	
7210.29.01.01	CONTRIB. PATRONAL P/ O RPPS-INTRA-ORÇ. P	R\$ 4.920.000,00
7210.29.01.02	CONTRIB. PATRONAL P/ O RPPS-INTRA-ORÇ. CÂM	R\$ 230.000,00

7210.29.01.03	CONTRIB. PATRONAL P/O RPPS-INTRA-ORÇ. BERT	R\$ 70.000,00
7210.29.13.01	CONTRIB. PREV. P/AMORT.DÉFICIT ATUARIAL PREF	R\$ 2.770.000,00
7210.29.13.02	CONTRIB.PREV.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-CÂMARA	R\$ 130.000,00
7210.29.13.03	CONTRIB. PREV. P/AMORT.DÉFICIT ATUARIAL BERT	R\$ 40.000,00
7210.29.15.01	CONTRIB.PREV.PARC.DÉBITOS/PREFEITURA	R\$ 840.000,00
TOTAL		R\$ 25.450.000,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

CODIFICAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA	ORÇADA
3 0 00 00	DESPESAS DECORRENTES	R\$ 6.652.000,00
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.890.000,00
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.890.000,00
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN, REFORMAS	
3 1 90 03	PENSÕES	
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 11	VENC E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 762.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 762.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	
3 3 90 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3 3 90 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 128.000,00
4 4 00 00	INVESTIMENTOS	R\$ 33.000,00
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4 6 00 00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 95.000,00
4 6 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
9 0 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.670.000,00
9 9 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 9 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.670.000,00
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL		R\$ 25.450.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.017, de 29 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R\$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R\$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R\$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R\$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 87.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R\$ 18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.30.41	329	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.018, de 29 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.21	12.3069117.2011	3.3.90.39	119	R\$ 270.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.24	12.3610006.1004	4.4.90.51	141	R\$270.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 443 de 29/12/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 19/12/2011, **LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da LC n. 01/2001, criado pela LC n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 444 de 29/12/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 22/12/2011, **JULIANA DOS SANTOS VIANA** (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da LC n. 01/2001, criado pela LC n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 445 de 29/12/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 22/12/2011, **LAÍS SANTOS SANTANA** (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da LC n. 01/2001, criado pela LC n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 446 de 29/12/2011

Resolve:

DESIGNAR, a partir de 02/01/12, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnica Auxiliar, R.358, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERH**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, at 21/01/12.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 447 de 29/12/2011

Resolve:

AUTORIZAR, a Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadoras, qualificada no PA 10814/10, o uso de praça pública, no período de 30 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br



Em caso de suspeita de Dengue, procure imediatamente o serviço de saúde, evite o uso de medicamento à base de ácido acetilsalicílico, como Aspirina, Melhoral entre outros.

DISK DENGUE
13 3317.6273



Secretaria de Saúde
Seção de Saúde Pública
www.bertiooga.sp.gov.br
visabertiooga@gmail.com



ATRAÇÕES

Show da Virada promete agitar BertioGA neste sábado

Animação ficará por conta da Banda Le Guedes, na Praia da Enseada, próximo à nova pista de skate. Já a queima de fogos será na praia, próximo ao Forte São João

A chegada de um novo ano é sempre cheia de expectativas. Para celebrar 2012, a Prefeitura de BertioGA já está com tudo pronto para o 'Show da Virada', que promete ser uma das melhores atrações deste início de ano. O show será conduzido pela Banda Le Guedes, no trio elétrico que ficará estacionado na Praia da Enseada, próximo à nova pista de skate, que será inaugurada dia 07 de janeiro, onde são esperadas cerca de 50 mil pessoas

Em seguida à contagem regressiva para a virada do ano, será realizada a tradicional queima de fogos, com duração entre 12 e 15 minutos, na Praia da Enseada, próximo ao Forte São João – onde acontece todos os anos.

As comemorações para recepcionar o novo ano, organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, terão início às 21 horas, no trio elétrico, com a cantora Sharon Lemos, que apresentará um repertório diversificado com MPB, pop-rock, samba, entre outros estilos musicais. Sharon tomará conta do palco até as 23 horas.

Em seguida, começará o tradicional 'Show da Virada', com a Banda Le Guedes, que conta com um repertório bem eclético, mostrando o melhor do samba, pagode, forró universitário, marchinhas de



Divulgação

carnaval, axé music, pop-rock, entre outros ritmos.

O prefeito de BertioGA reforça o convite para que todos,

municípios e turistas, participem das comemorações organizadas pela Prefeitura. O objetivo é que todas as famílias possam se

confraternizar e dar as boas-vindas ao ano novo, na certeza de que 2012 será de muita paz, conquistas e realizações.

Marcos Pertinhes

